

A OFERTA FEITA POR MEIO DESTA EDITAL DIRIGE-SE A TODOS OS ACIONISTAS DA LPS
BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DA

LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.078.847/0001-09
NIRE 35.300.331.494
Código ISIN BRLPSBACNOR0

POR ORDEM E CONTA DE

SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF 02.919.656/0001-38

E

EQUITY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 57.124.570/0001-00

UBS Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 9º andar - Parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.815.158/0001-22, na qualidade de instituição financeira intermediária ("Instituição Intermediária"), por ordem e conta da **São Francisco Participações Ltda.**, sociedade limitada com sede na Rua Estados Unidos, 2.012, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.919.656/0001-38 ("Primeira Ofertante") e da **Equity Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, sociedade simples do tipo limitada com sede na Rua Estados Unidos, 2.012, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.124.570/0001-00 ("Segunda Ofertante" e, conjuntamente "Ofertantes"), vem, pela presente, submeter aos acionistas da **LPS Brasil Consultoria de Imóveis S.A.** ("Lopes" ou "Emissora"), companhia aberta com sede na Rua Estados Unidos, 1.971, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita perante o CNPJ/MF sob o n.º 08.078.847/0001-09, uma oferta pública voluntária para a aquisição de ações ordinárias de emissão da Lopes ("Ações"), no limite de até 1/3 (um terço) das Ações em circulação, de acordo com as regras estabelecidas na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361/02"), com a finalidade e de acordo com as condições a seguir dispostas ("Oferta").

1 A OFERTA

1.1 Fundamento Legal. A Oferta está sendo realizada nos termos dispostos no artigo 2º, inciso IV e artigo 31 da Instrução CVM 361/02, bem como nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

1.2 Dispensa de Registro. Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º da Instrução CVM 361/02, a Oferta não está sujeita a registro perante a CVM. A Oferta observará, no que for aplicável, o procedimento geral estabelecido nos artigos 4º a 8º e 10 a 12 da Instrução CVM 361/02.

1.3 Ofertantes. As Ofertantes são acionistas da Lopes e integrantes do seu bloco de controle por força de acordo de acionistas. Para maiores informações, vide o item 8 abaixo.

1.4 Forma. Esta Oferta será concluída por meio de um leilão ("Leilão") no Segmento Bovespa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"). Esta Oferta não está condicionada a qualquer número mínimo de aceitantes, porém está limitada ao número máximo de Ações Objeto da Oferta (conforme definido abaixo).

1.5 Rateio. Caso o número de Ações a serem alienadas indicadas pelos acionistas seja superior ao número de Ações Objeto da Oferta, as Ofertantes realizarão rateio para a compra das Ações Objeto da Oferta entre os acionistas que tiverem aceito a Oferta, na proporção do número de Ações que cada um deles tiver irrevogável e irretroatamente indicado para venda na forma prescrita neste Edital.

1.6 Validade. Esta Oferta permanecerá válida pelo período de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste Edital, ou seja, iniciar-se-á em 9 de junho de 2009 e encerrar-se-á em 8 de julho de 2009, data em que ocorrerá o Leilão ("Data do Leilão"). O período de Oferta não será estendido após a Data do Leilão.

1.7 Ações Objeto da Oferta. As Ofertantes concordam em adquirir, por meio da Instituição Intermediária, até 4.225.352 (quatro milhões, duzentas e vinte e cinco mil, trezentas e cinquenta e duas) Ações, que correspondem a até 1/3 (um terço) das ações de emissão da Lopes atualmente em circulação no mercado ("Ações Objeto da Oferta"), nos termos do item 2 abaixo.

1.7.1 Ausência de Restrições às Ações. Ao aceitarem alienar as Ações de sua titularidade nos termos desta Oferta, os acionistas declaram que tais Ações se encontram livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto, gravames ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência que possa impedir o exercício pleno e imediato, pelas Ofertantes, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das Ações Objeto da Oferta ou o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações da BM&FBOVESPA – Segmento BOVESPA.

1.7.2 Dividendos. Caso a Emissora venha a declarar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio até a Data de Liquidação do Leilão, os respectivos pagamentos serão efetuados na forma do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações para o titular das Ações em cada data de declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio.

1.8 Consequência da Aceitação da Oferta. Ao aceitar esta Oferta, cada acionista da Lopes concorda em dispor da propriedade de suas Ações, incluindo todos os direitos inerentes às referidas Ações, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital.

1.9 Laudo de Avaliação. O laudo de avaliação econômico-financeiro da Lopes elaborado para os fins desta Oferta está disponível para consulta nos endereços e sites indicados no item 10.9 abaixo.

1.10 Ausência de Solidariedade Entre as Ofertantes. A aquisição das Ações objeto da Oferta, e o cumprimento de toda e qualquer obrigação pecuniária assumida pelas Ofertantes por força deste Edital, constitui-se de maneira não solidária, cabendo à Primeira Ofertante até 3.943.662 (três milhões, novecentas e quarenta e três mil, seiscentas e sessenta e duas), ou 93,33% (noventa e três vírgula trinta e três por cento) das Ações a serem adquiridas, e das obrigações assumidas, e à Segunda Ofertante até 281.690 (duzentas e oitenta e uma mil,

seiscentas e noventa), ou 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) das Ações a serem adquiridas, e das obrigações assumidas.

2 PREÇO

2.1 Preço da Oferta. As Ofertantes concordam em adquirir as Ações Objeto da Oferta pelo preço de R\$7,10 (sete reais e dez centavos) por ação ("Preço por Ação").

2.2 Forma de Pagamento. O pagamento do Preço por Ação no âmbito da Oferta será efetuado à vista, em moeda corrente nacional, na Data da Liquidação do Leilão (conforme definida abaixo). O Preço por Ação será informado ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA anteriormente à Data do Leilão, com duas casas decimais, truncando-se na segunda casa decimal.

3 O LEILÃO

3.1 Data do Leilão. O Leilão ocorrerá na Data do Leilão, ou seja, em 8 de julho de 2009, às 15:00 horas, horário de São Paulo, por meio do MEGABOLSA, sistema de negociação da BM&FBOVESPA – Segmento Bovespa.

3.2 Procedimentos de Aceitação. Até às 12:00 horas (horário de São Paulo) da Data do Leilão, os acionistas da Lopes que desejarem aderir à Oferta com Ações de sua titularidade (conforme abaixo definidas), desde que tiverem atendido às exigências de habilitação descritas no item 4 abaixo, deverão, por meio de seu agente de custódia da Central Depositária do segmento BOVESPA, transferir as Ações para a carteira n.º 7105-6, aberta em seu nome e mantida pela Central Depositária exclusivamente para este fim. As Corretoras representantes dos acionistas deverão registrar diretamente no MEGABOLSA, por meio do código "LPSB3L" e até impreterivelmente às 12:00 horas, a quantidade de Ações detidas e a serem vendidas pelos acionistas que serão por elas representados no Leilão, sendo que eventual cancelamento ou diminuição da quantidade de Ações a serem alienadas deverá ser informado pelo acionista até o momento imediatamente anterior ao início do Leilão. A aceitação da Oferta e, conseqüentemente, a oferta de venda das Ações será considerada irrevogável e irratável a partir do início do Leilão, de modo que a aceitação da Oferta implicará a obrigação do aceitante de alienar as Ações de sua titularidade objeto da aceitação, na forma e nos termos previstos neste Edital.

3.3 Interferências Compradoras. Qualquer terceiro poderá fazer uma interferência compradora concorrente para aquisição das Ações Objeto da Oferta por meio de uma OPA concorrente, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 361/02.

3.4 Procedimentos para Interferências Compradoras. Serão permitidas no Leilão interferências compradoras tendo por objeto a aquisição parcial ou total das Ações Objeto da Oferta, desde que o valor da oferta concorrente seja, no mínimo, 5% (cinco por cento) superior ao Preço por Ação inicial que concorrer e, tal interferência seja protocolada na Diretoria de Operações da BM&FBOVESPA até as 18:00 horas (horário de São Paulo) do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão.

3.5 Varição do Preço. Serão adotados, no Leilão, procedimentos que assegurem o direito de as Ofertantes elevarem o Preço por Ação durante o Leilão, estendendo-se o novo preço a todos os acionistas aceitantes dos lances anteriores, observando-se, ainda, que eventuais aumentos no Preço por Ação por parte das Ofertantes poderão acarretar diminuição do número de Ações a serem adquiridas no âmbito da Oferta, desde que isso não provoque diminuição do volume financeiro total da Oferta, e respeitadas as adesões à Oferta anteriores ao aumento do Preço por Ação, nas quantidades então informadas pelos acionistas aceitantes.

3.6 Custos e Comissões de Corretagem. Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações Objeto da Oferta correrão por conta dos respectivos acionistas vendedores e os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à compra das Ações Objeto da Oferta correrão por conta das Ofertantes. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela BM&FBOVESPA obedecerão às tabelas vigentes na Data do Leilão e às disposições legais em vigor.

3.7 Corretora Representante da Ofertante. A Instituição Intermediária será a representante das Ofertantes no Leilão.

4 HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO

4.1 Habilitação. O acionista da Lopes que desejar participar do Leilão deverá habilitar-se junto à Instituição Intermediária ou a qualquer outra sociedade corretora de valores mobiliários autorizada a operar no segmento Bovespa da BM&FBOVESPA (sendo cada uma delas denominada individualmente "Corretora" e, coletivamente, "Corretoras"), a partir da data de publicação deste Edital até as 18:00 horas do dia 7 de julho de 2009, dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão ("Período de Habilitação"). A participação no Leilão deverá atender às exigências estabelecidas no Regulamento de Operações da BM&FBOVESPA e da Central Depositária e Câmara de Liquidação do Segmento Bovespa.

4.2 Cadastramento perante a Corretora. O acionista que desejar se habilitar para o Leilão deve ter conta previamente aberta em Corretora de sua livre escolha, a fim de que o prazo previsto no item 4.1 possa ser observado. Caso ainda não possua conta aberta em uma Corretora, o acionista deverá providenciar sua abertura em prazo anterior ao descrito no item 4.1, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, munido de cópia autenticada dos seguintes documentos:

4.2.1 Pessoa Física: documento de identidade (RG), comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência. Os representantes de espólios, menores e interditos, bem como os procuradores de acionistas da Lopes deverão apresentar, ainda, vias originais ou cópias autenticadas da documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do documento de identidade e do CPF.

4.2.2 Pessoa jurídica: estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, do documento de identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

4.3 Aceitação da Oferta. A aceitação final da Oferta por cada acionista ocorrerá até o início do Leilão, por intermédio da Corretora perante a qual tal acionista tiver se habilitado. A desistência em relação à Oferta deverá ser informada pelo acionista anteriormente a tal horário, através da Corretora perante a qual tiver se habilitado. A aceitação da respectiva Oferta e a oferta de venda das Ações serão irrevogáveis e irretratáveis a partir de tal horário.

5 LIQUIDAÇÃO

5.1 Liquidação do Leilão. A liquidação do Leilão será realizada no 3º (terceiro) dia útil após a Data do Leilão ("Data de Liquidação do Leilão").

5.2 Forma de Liquidação do Preço da Oferta. A liquidação financeira do Leilão deverá ser feita de acordo com as regras estabelecidas pela Câmara de Liquidação da BM&FBOVESPA na

modalidade de liquidação bruta, conforme definido no Capítulo VII dos Procedimentos Operacionais da Câmara de Liquidação da BM&FBOVESPA. A Câmara de Liquidação da BM&FBOVESPA não atuará como contraparte central garantidora da liquidação do Leilão. A Câmara de Liquidação da BM&FBOVESPA atuará como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com esta Oferta, incluindo (a) o recebimento dos recursos das Ofertantes e das Ações Objeto da Oferta dos acionistas que venderem suas Ações na Oferta, por meio de seus agentes de custódia, (b) o repasse dos recursos das Ofertantes para os acionistas que ofertarem suas Ações na Oferta, e (c) a transferência das Ações Objeto da Oferta às Ofertantes.

5.3 Obrigação das Ofertantes. Nos termos do contrato de intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e as Ofertantes ("Contrato de Intermediação"), as obrigações de liquidação das Ofertantes estabelecidas neste Edital serão cumpridas diretamente pelas Ofertantes e, em qualquer caso, as Ofertantes permanecerão integralmente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações a elas atribuídas relativas à Oferta e estabelecidas neste Edital, observado o disposto no item 1.10 acima.

5.4 Garantia. Em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 7º da Instrução CVM 361/02, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira da Oferta.

6 CÁLCULO DO PREÇO DA OFERTA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

6.1 Laudo de Avaliação. As Ofertantes contrataram a Terco Grant Thornton Consultores S/S ("Terco") para elaborar o laudo de avaliação econômico-financeira da Lopes ("Laudo de Avaliação"), nos termos requeridos pela Instrução CVM 361/02, que contém o cálculo do valor das Ações da Lopes considerando-se as seguintes metodologias:

- 6.1.1 Valor Contábil: o valor contábil com base no patrimônio líquido em 31 de março de 2009 era de R\$0,0632 por Ação;
- 6.1.2 Média Ponderada do Preço de Mercado: a média ponderada do preço de mercado das ações ordinárias da Lopes na BM&FBOVESPA entre 1º de maio de 2008 e 30 de abril de 2009 resultou num valor de R\$12,66 por Ação; e
- 6.1.3 Valor Econômico: o valor econômico da Lopes, calculado de acordo com a metodologia do fluxo de caixa descontado, resultou num intervalo de R\$8,39 a R\$9,20 por Ação.

6.2 Declarações. De acordo com o artigo 8º da Instrução CVM 361/02, a Terco expressamente declara que:

- não é detentora de Ações emitidas pela Lopes;
- acredita que a melhor metodologia descrita no Laudo de Avaliação para avaliar a Lopes é o método de fluxo de caixa descontado, sendo este o método mais adequado na definição do preço justo;
- não há conflitos de interesse que podem reduzir sua independência, conforme exigido por lei, para o exercício de suas funções nesta Oferta;
- a comissão, líquida de impostos, a ser paga à Instituição Intermediária pela elaboração do laudo de avaliação é de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), o que deverá ser arcado inteiramente, direta ou indiretamente, pelas Ofertantes, sem que haja transferência desses custos para a Lopes.

7 INFORMAÇÕES SOBRE A LOPES

7.1 Sede Social e Objeto Social. A sede social da Lopes localiza-se na Rua Estados Unidos, 1.971, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e seu objeto social consiste em: (i) a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis ou de direitos e obrigações a eles relativos; (ii) a administração de bens próprios, por conta própria ou de terceiros; e (iii) a participação, de qualquer forma, no capital social de outras empresas.

7.2 Capital Social. O capital social subscrito, e totalmente integralizado, da Lopes em 31 de maio de 2009, era de R\$46.138.222,28 (quarenta e seis milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), representado por 49.448.033 (quarenta e nove milhões, quatrocentas e quarenta e oito mil e trinta e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

7.3 Composição Acionária. A composição acionária da Lopes em 4 de junho de 2009 era a seguinte:

<u>Acionista</u>	<u>Ações (mil)</u>	<u>% Total</u>
Rosediamond LLP	18.404.271	37,2194
Ofertante 1	2.043	0,0041
Ofertante 2	200	0,0004
Citigroup Global Markets Limited	2.654.099	5,3675
F.I.M. Crédito Privado Mocastland	4.481.900	9,0639
Administradores	9.377.368	18,9641
Ações em Tesouraria	0	0
Outros	14.528.152	29,3806
Total	49.448.033	100

7.4 Indicadores Financeiros Selecionados da Lopes. A tabela abaixo contém alguns indicadores financeiros da Lopes, com base nas demonstrações financeiras consolidadas para os períodos indicados:

	<u>31.12.2007</u>	<u>31.12.2008</u>	<u>31.03.09</u>
	<u>(Em milhares de R\$, exceto se de outra forma mencionada)</u>		
Capital Social Realizado	10.106	46.138	46.138
Patrimônio Líquido	27.145	1.302	3.125
Receita Líquida	142.953	231.977	34.656
Lucro (Prejuízo) Operacional	69.330	(40.666)	1.881
Lucro (Prejuízo) Líquido	52.059	(66.945)	999
Total do Passivo	626.825	290.850	285.026
Passivo Circulante	188.092	55.542	48.394
Exigível a Longo Prazo	410.272	231.752	228.972
Número de Ações (mil)	48.099	49.448	49.448
Lucro (Prejuízo) por Ação (R\$)	1,08	(1,35)	0,02
Valor Patrimonial por 1.000 Ações (R\$)	0,56	0,03	0,06
Total do Passivo / Patrimônio Líquido (%)	2.309%	22.339%	9.121%
Lucro Líquido / Patrimônio Líquido (%)	192%	-5142%	32%
Lucro Líquido / Receita Líquida (%)	36%	-29%	3%
Lucro Líquido / Capital Social Realizado (%)	515%	-145%	2%

7.5 Demonstrações Financeiras. As demonstrações financeiras anuais e periódicas da Lopes estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.lopes.com.br, www.cvm.gov.br e www.bovespa.com.br.

7.6 Informações Históricas sobre Negociação de Ações. A tabela abaixo indica os volumes negociados, as quantidades e os preços médios ponderados praticados nas negociações no mercado à vista na BM&FBOVESPA com as Ações ("LPSB3") nos últimos 12 (doze) meses:

Mês	Volume Total Negociado (em R\$)	Quantidade de Ações Negociadas	Preço Médio Ponderado (em R\$) das Cotações das Ações
Junho de 2009 (até 04/06)	4.344	537	8,89
Maio de 2009	55.189	6.887	8,01
Abril de 2009	46.624	6.856	6,80
Março de 2009	53.648	8.891	6,03
Fevereiro de 2009	9.156	1.240	7,38
Janeiro de 2009	17.943	2.720	6,60
Dezembro de 2008	20.476	3.502	5,85
Novembro de 2008	12.410	1.968	6,31
Outubro de 2008	30.113	2.698	11,16
Setembro de 2008	91.659	5.013	18,28
Agosto de 2008	26.461	1.014	26,09
Julho de 2008	42.166	1.471	28,67
Junho de 2008	48.654	1.520	32,02

Fonte: Infomoney

7.7 Direitos das ações da Lopes. Cada ação ordinária da Lopes confere ao respectivo titular direito a um voto nas assembléias gerais ordinárias e extraordinárias. De acordo com o estatuto social da Lopes e a Lei das Sociedades por Ações, é conferido aos titulares de Ações o direito ao recebimento de dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações ou outras distribuições realizadas relativamente às Ações na proporção de suas participações no capital social. Além disso, no caso de liquidação da Lopes, os acionistas titulares das Ações têm o direito de receber os montantes relativos a reembolso do capital, na proporção da sua participação no capital social, após o pagamento de todas as obrigações. Os titulares de Ações têm, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei de Sociedades por Ações e no estatuto social da Lopes, o direito de participar de futuros aumentos de capital na Lopes, na proporção de suas participações no capital social da Lopes.

8 INFORMAÇÕES SOBRE AS OFERTANTES

8.1 Sede. A sede de ambas Ofertantes está localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 2.012.

8.2 Objeto Social. O objeto social da Primeira Ofertante é: a prestação de serviços de intermediação, assessoria e marketing imobiliário, compra, venda e permuta de imóveis próprios, a participação em incorporações imobiliárias, a prestação de serviços agropecuários e a participação em outras sociedades. O objeto social da Segunda Ofertante é: a participação em outras sociedades civis ou comerciais, na qualidade de sócia ou acionista.

8.3 Composição Acionária. A composição acionária das Ofertantes está descrita no Grupo 3 (Distribuição do Capital), Item 02 (Posição Acionária), do Formulário de Informações Anuais (Formulário IAN) da Lopes, que está disponível nos endereços eletrônicos: (i) da Lopes, em www.lopes.com.br, na seção "Informações aos Investidores", subseção "Documentos Arquivados na CVM"; e (ii) da CVM, em www.cvm.gov.br, na seção "Participantes do Mercado – Companhias Abertas", subseção "ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações".

8.4 Participação no Bloco de Controle. Ambas Ofertantes são signatária do acordo de acionistas relativos às Ações arquivado na sede social da Lopes, integrando, dessa forma, o bloco de controle dessa companhia.

9 OBRIGAÇÃO SUPERVENIENTE

9.1 Diferença em Relação ao Preço por Ação. As Ofertantes obrigam-se a pagar aos titulares das Ações que aceitarem a Oferta, a diferença a maior, se houver, entre, de um lado, o Preço por Ação e, de outro, o preço por ação que seria devido, ou que possa ser devido, em caso de ocorrência, dentro do período de 1 (um) ano a contar da Data do Leilão, de (a) fato que imponha ou venha a impor a realização de oferta pública obrigatória de aquisição das Ações, nos termos do artigo 10º, inciso I, alínea "a", c/c artigo 2º, incisos I a III da Instrução CVM 361/02; ou (b) evento societário que permitiria o exercício do direito de recesso por detentores de Ações que aceitaram a Oferta, caso eles ainda fossem acionistas da Lopes na data de tal evento societário e discordassem da deliberação que aprove a realização de qualquer evento societário que permita o exercício de referido direito.

9.2 Novo Mercado. As Ofertantes têm a intenção de manter as Ações listadas no segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA e, portanto, envidarão seus melhores esforços para manter o percentual mínimo de Ações em circulação de 25% (vinte e cinco por cento), conforme exigido pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

9.3 Ausência de OPA ou Evento de Recesso. Não há, na data deste Edital, qualquer informação, divulgada aos acionistas, relacionada à possível ocorrência de oferta pública de aquisição de ações ou de evento societário no âmbito da Lopes que permitiria o exercício do direito de recesso por detentores de Ações que aceitaram a Oferta, de modo que, na hipótese de ocorrência de evento descrito no item 9.1. acima, aplicar-se-á o disposto neste Edital.

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Atualização do Registro de Companhia Aberta. As Ofertantes declaram, neste ato, que, até onde seja de seu conhecimento e após solicitadas as devidas confirmações, o registro como companhia aberta da Lopes está devidamente atualizado em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 6.385 de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada.

10.2 Declarações das Ofertantes. As Ofertantes declaram que são responsáveis pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Lopes, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, bem como que desconhecem a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Lopes ou a cotação das Ações.

10.3 Declarações da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pelas Ofertantes fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como que verificou a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas, inclusive as informações eventuais e periódicas da Lopes, e as constantes deste Edital e do Laudo de Avaliação, bem como que desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Lopes ou a cotação das Ações de sua emissão.

10.4 Participação Acionária nas Ofertantes. A Instituição Intermediária, seu controlador e pessoas a ela vinculadas, não possuem qualquer participação acionária nas Ofertantes.

10.5 Participação Acionária na Lopes. A Instituição Intermediária não possui qualquer participação acionária proprietária na Lopes, mas 4.502.900 (quatro milhões, quinhentas e duas mil e novecentas) Ações da Lopes estão sob sua administração discricionária.

10.6 Identificação dos Assessores Jurídicos.

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447

01403-001, São Paulo, SP, Brasil

Tel: (11) 3147-7600

Fax: (11) 3147-7770

At.: Sr. Carlos Barbosa Mello

10.7 Relacionamento entre a Instituição Intermediária e as Ofertantes e a Lopes. Além do relacionamento decorrente da intermediação da Oferta, as Ofertantes não mantêm relacionamento comercial com a Instituição Intermediária, com seu controlador e/ou com sociedades de seu conglomerado econômico.

10.8 Autorização pela BM&FBOVESPA. A BM&FBOVESPA autorizou a realização do Leilão em seu sistema de negociação MEGABOLSA.

10.9 Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital de Oferta e à Lista de Acionistas. O Laudo de Avaliação, este Edital e a Lista de Acionistas da Lopes estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo o último documento disponibilizado apenas mediante a identificação e recibo assinado pela parte interessada) nos endereços mencionados abaixo. Alternativamente, o Laudo de Avaliação e este Edital poderão ser obtidos nos seguintes endereços e páginas da internet:

**SÃO FRANCISCO PARTICIPAÇÕES LTDA. e
EQUITY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rua Estados Unidos, 2.012, São Paulo, São Paulo

LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S.A.

Rua Estados Unidos, 1.971, São Paulo, São Paulo

www.lopes.com.br

UBS PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima 3.729, 9º andar - parte, São Paulo, São Paulo

www.ubs.com/1/p/ubslatinamerica/capital_markets.html

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Cincinato Braga, 340, 2º andar, Centro, São Paulo, São Paulo

Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar, "Centro de Consultas", Rio de Janeiro, Rio de Janeiro

www.cvm.gov.br

BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES MERCADORIAS E FUTUROS

Praça Antonio Prado, 48, 2º andar, Centro, São Paulo, São Paulo

www.bovespa.com.br

São Paulo, 9 de junho de 2009.